EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TANGARÁ DA SERRA, MT - N.º 001/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Tangará da Serra- MT, no uso de suas atribuições, determinadas pela Lei Federal nº. 8.069/90, Resolução 137/10 e pela Lei Municipal 3812/12, comunica as entidades cadastradas e interessadas a existência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente destinados ao financiamento de projetos e programas de Instituições governamentais e não governamentais.

01 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de (CMDCA) divulga edital, direcionado a instituições governamentais e não governamentais, para seleção de novos projetos que serão custeados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
02 - As instituições interessadas deverão apresentar projetos de proteção sócio-educativos, voltados para atividades educacionais, culturais, artísticas e esportivas, bem como projetos de comunicação e divulgação dos direitos da criança e do adolescente.
03 - O período de recebimento dos projetos pelo CMDCA será de 20 de março a 15 de abril de 2016 na Sala dos Conselhos no prédio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra na Av. Brasil, nº 2350 – N, Jardim Europa.
04 – O financiamento de cada projeto à conta do FMCA será de acordo com o plano de ação apresentado e as demandas de projetos e a divisão de valores avaliados pela Comissão de Avaliação do CMDCA.
05 - A Instituição deverá possuir o Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tangará da Serra, bem como toda documentação necessária para elaboração do convênio, nos termos do item de nº 07 deste Edital.
07 - No ato de inscrição, a Instituição deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:
a) Ofício da entidade solicitando aprovação do projeto;
b) Registro no CMDCA;
c) Relatório de Atividades Desenvolvidas com crianças e adolescentes no ultimo exercício (com registro fotográfico)
d) RG e CPF do Presidente da entidade;
e) Ata de Fundação;
f) Estatuto;
g) Ata de eleição da atual diretoria;
h) Comprovante de regularidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas;
i) Lei de Utilidade Pública Estadual ou Municipal;
j) Alvará de Funcionamento;
k) Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal.
l) Certidão Negativa de Débito do INSS;
m) Certidão de regularidade da situação FGTS (Caixa Econômica Federal);
n) Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais;
o) Declaração que não possui qualquer débito junto a órgãos ou entidades, Federal, Estadual, Municipal, assinado pelo representante da entidade;
p) Ata de Apresentação e aprovação do respectivo projeto acompanhado do plano de ação e aplicação, no âmbito da instituição proponente;
q) Proposta de continuidade e sustentabilidade do referido projeto após término do Convênio;
09 - Os projetos deverão ser apresentados conforme modelo adotado pelo CMDCA anexo I a este Edital.
10 - A relação dos Projetos aprovados para financiamento com recursos do FMCA/2016 será publicada no site do Município. Cada entidade também será comunicada oficialmente por escrito e seu representante legal participará de reunião de assinatura do Convênio e formação da prestação de contas do mesmo.
11 - Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal.
I-Direito à Convivência Familiar e Comunitária:
a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente;
II- Acolhimento Institucional ou familiar:
a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psico-social e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme § 2° do art. 260 do ECA;
III – Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente:
a) Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
b) Níveis de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual.
IV Violência doméstica:
a) Projetos que tenham como objetivo a prevenção, acompanhamento e atendimento às vitimas de violências domésticas.
V – Acidentes domésticos:
a) Projetos que tenham como objetivo campanhas para informação, orientação e prevenção dos acidentes domésticos;
b) Projetos que tenham como objetivo o acompanhamento e/ou atendimento às vitimas de acidentes domésticos.
VI – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei e suas ações:
a) Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação e semi-liberdade e que cumpram medidas sócio-educativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos;
b) Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei;
c) Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei.
VII – Saúde:
a) Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento em sofrimento mental;
b) Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento e / ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;
c) Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DSTs/AIDS;
d) Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;
e) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;
f) Projetos voltados à prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes;
VIII – Crianças e adolescentes em situação de/na rua:
a) Projetos voltados ao diagnostico de crianças e adolescentes, em situação de/ na rua;
b) Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de / na rua;
IX – Educação:
a) Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos incompletos que visem a complementação da política de atendimento da criança;
b) Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do Adolescente de 6 a 18 anos na perspectiva educacional;
X – Esporte, Cultura e Lazer:
a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.
XI – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:
a) Fortalecimento dos Fóruns de defesa da criança e do adolescente;
b) Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento.
c) Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) Atores do sistema de garantia de direito (Conselheiros Tutelares).
XII – Trabalho:
a) Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente – apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

Tangará da Serra (MT), -- de Tangará da Serra de 2016.

Eude Camargo da Silva Pinto
Presidente do CMDCA

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS			
Órgão / Entidade Proponente	CNPJ		
Endereço:	Cidade	UF	CEP
DDD/Telefones, e-mail, e site	Cadastro no CMDCA		
Nome do Responsável Legal e e-mail	CPF:		
Nome do Responsável pelo projeto	Cargo, telefone e e-mail		

2- HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
(Missão, Objetivos Gerais e Objetivos Específicos)

3- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
3.1 Nome do Projeto:		
3.2 Área geográfica de abrangência:		
3.3 Caracterização do atendido no Projeto:		
3.4 Meta de atendimento do Projeto: (quantas pessoas vão ser beneficiadas diretamente)		
3.5 Período de Execução	Início: mm/aaaa	Término: mm/aaaa

3.6 DESCRIÇÃO DO PROJETO
Identificar o serviço a ser executado. Buscar responder a pergunta: O QUE SERÁ FEITO?

3.7 Objetivo Geral
O objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar.

3.8 Justificativa do Projeto
Qual a problemática com a qual o projeto vai trabalhar? Quais as causas destes problemas? Justificar a realização do projeto, sua importância, abrangência, benefícios e resultados. Buscar responder a pergunta: POR QUE SERÁ FEITO?

3.9 Metodologia (como será feito)

Objetivo Específico	Ação (atividade)	Resultado Esperado
1)		
2)		
3)		

4- RECURSOS DA INSTITUIÇÃO EXISTENTES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Recursos	Quantidade	Especificação	Valor unitário mensal	Valor total mensal
Humanos				
Físico				
Mobiliários e equipamentos				
Outros				

5- RECURSOS SOLICITADOS AO CMDCA/FMDICAD

Recursos	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
			TOTAL	

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (início após a assinatura do contrato)

Objetivo Específico	Ação	Duração início	Término
1)			
2)			
3)			

7- Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Total (1=2+3)	Concedente (2)	Proponente (3)
Qtde	Especificação			
			Valor total do projeto	

8- Avaliação do Projeto

Avaliação dos resultados do projeto		
Objetivo Específico	Resultados Esperados	Indicadores de resultados e meios de verificação
1)		
2)		
3)		

9- Recursos já obtidos junto ao CMDCA/FUMDCAD

Informar se já recebeu recursos do CMDCA/FUMDCAD, mencionando o ano e o projeto.

10- DADOS BANCÁRIOS

11- LOCAL E DATA

12- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO